



LEI Nº 2.455, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário da quadra nº 01, do Loteamento Residencial São Francisco, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 211,89 m², de propriedade do município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 40.057 e as seguintes medidas e confrontações:

Frente: para a Rua Tomas de Aquino, medindo 11,50 metros;
Fundos: para o lote nº 177, medindo 11,50 metros;
Lado Direito: para o lote nº 15, medindo 18,41 metros;
Lado Esquerdo: para a Rua São Roque, medindo 18,45 metros

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º, para a IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE NOVOS CAMPOS MADUREIRA DE SORRISO-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 10.394.329/0001-38, sito à Rua Lucas do Rio Verde, 321, Jardim Novos Campos, Sorriso-MT, destinado a construção de uma Igreja no Residencial São Francisco.

Art. 3º O prazo para edificação da obra será de 02 (dois) anos, findo o qual o imóvel retornará ao município de Sorriso.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração Pública, correrão por conta da IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE NOVOS CAMPOS MADUREIRA DE SORRISO-MT.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: JOEM - MT

Data: 07/04/2015

Perla



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2015

Data: 31 de março de 2015.

Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário da quadra nº 06, do Loteamento Residencial São Francisco, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 782,00 m², de propriedade do município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 40.243 e as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Rua Nova Prata, medindo 39,10 metros;
Fundos: para os lotes nºs 01 e 33, medindo 39,10 metros;
Lado Direito: para a Rua Padre José de Anchieta, medindo 20,00 metros;
Lado Esquerdo: para a Rua Padre Eustáquio, medindo 20,00 metros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º, para a MITRA DIOCESANA DE SINOP PARÓQUIA SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.084.478/0028-34, sito à Rua Turmalina nº 644, Bairro Industrial, Sorriso-MT, destinado a construção de uma capela no Bairro São Francisco para atender as catequeses e dar formação espiritual às pessoas.

Art. 3º O prazo para edificação da obra será de 02 (dois) anos, findo o qual o imóvel retornará ao município de Sorriso.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração Pública, correrão por conta da MITRA DIOCESANA DE SINOP PARÓQUIA SANTA LUZIA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

Encaminhado as Comissões
 CTR, CFOF
 CONGU, CEMA
 Data 23/03/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

PROJETO DE LEI N.º **027-2015**

DATA: **20 MAR. 2015**

Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(→) Fav. () Contra (→) abst
2ª Votação	(→) Fav. () Contra (→) abst
3ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
Votação única	(→) Fav. () Contra (→) abst

3003/15

Secretaria

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário da quadra nº 06, do Loteamento Residencial São Francisco, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 782,00 m², de propriedade do município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 40.243 e as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Rua Nova Prata, medindo 39,10 metros ;
 Fundos: para os lotes nºs 01 e 33, medindo 39,10 metros;
 Lado Direito: para a Rua Padre José de Anchieta, medindo 20,00 metros;
 Lado Esquerdo: para a Rua Padre Eustáquio, medindo 20,00 metros

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º, para a MITRA DIOCESANA DE SINOP PARÓQUIA SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.084.478/0028-34, sito à Rua Turmalina nº 644, Bairro Industrial, Sorriso-MT, destinado a construção de uma capela no Bairro São Francisco para atender as catequese e dar formação espiritual às pessoas.

Art. 3º O prazo para edificação da obra será de 02 (dois) anos, findo o qual o imóvel retornará ao município de Sorriso.

Art. 4º As despesas decorrentes de escrituração Pública, correrão por conta da MITRA DIOCESANA DE SINOP PARÓQUIA SANTA LUZIA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 022/2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

O presente projeto tem o objetivo de doar o imóvel que fica localizado no Bairro São Francisco à Paróquia Santa Luzia para que a mesma possa edificar no local uma capela para dar atendimento espiritual e também um local apropriado para catequese.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria com o zelo e atenção costumeira e solicitamos a sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO 20/03/2015 12:36 - PROT. 121/2015

MATRÍCULA

40.243

FOLHA

01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Serra*
OFICIAL

SORRISO, 09 DE abril DE 2012

Equipamento Comunitário da quadra n.º 06, do Loteamento Residencial São Francisco, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 782,00 m² (setecentos e oitenta e dois metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Nova Prata, medindo 39,10 metros; fundos para os lotes n.ºs 01 e 33, medindo 39,10 metros; lado direito para a Rua Padre José de Anchieta, medindo 20,00 metros; lado esquerdo para a Rua Padre Eustáquio, medindo 20,00 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Rua Porto Alegre n.º 2.525, Bairro Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Matrícula anterior: 40.041 fl. 01 L.º 02 de 09/04/2012 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 18 de março de 2015.

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato:176

201503.AMV95431 R\$ 32,20

Consulte: www.tjmt.jus.br/selosSelo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 173
Anny Caroline Menezes Sloboda
Escrevente

MITRA



MITRA

EM BRANCO



REMANESCENTE DA MATRÍCULA 01

11064,41m²

REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02
23304,88m²

177
2,6614 Ha

181
5,0463 Ha

182
4,6336 Ha

154

162J

SAC FRANCISCO

RUA NOVA PRATA

(RUA 5)

VAZ/1C

VAZ/2C

11

13

07

05

08

04

06

09

02

03

01

10

12

14

16

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309



- Sexta dia 7.30
06.7.30

Paróquia Santa Luzia
Rua: Turmalina nº 644, Bairro Industrial – Cx. P:353
Fone/Fax:(66) 3544-8892 – Sorriso / MT
e-mail: psluzia@vsp.com.br

Sorriso 26 de fevereiro 2015.

Ofício 00/2015

A/C: Exc. Prefeito Dirceu Rossato

A Paróquia Santa Luzia, situada na Rua Turmalinas, nº644, Bairro Industrial, Sorriso /MT, vem solicitar a VS. Sen. Se possível a doação de um imóvel (lote) no Bairro São Francisco para a construção de uma capela no Bairro para atender as catequese e dar uma formação espiritual as pessoas.

Certos de vossa colaboração antecipamos nossos agradecimentos.

FELISOLV DE SOUSA 028.351.973-89
Talcine Machigues Reys 057.359.481-46
MARILNE B. Goffi
Lecia J. da Silva Goffi
Julia Bozete Tobiaso
ERIKA LORES GALVAO
FELISOLV DE SOUSA
Liliane Cap. Costa de Oliveira
Adriano José Alves da Silva
Márcia Absente
Margarida dos Santos Silva
FELISOLV DE SOUSA
Claudia Maria Dias
Samara dos Santos Sousa
Reginaldo Gomes Oliveira Almeida
Laudelino de Souza
Domelle D. de Souza
Maria Vilela dos Santos 020017311-16
Jônia Maria F. Torres
SILVIO SILVA 200017311-16
Quilim Fernandes Santiago
Felipe Moreno
maria do de Souza
An Paul de Braga
maria de Jesus Vieira
Alzita Pires Ferreira
Viviane Santos Cabral
maria de Lourdes dos Santos

Prof. Dirceu Rossato



Jaqueline Vaz de Souza

Jaqueline Vaz de Souza

mauro Elviseiro

Lucimara Tielli

Rosimar Souza

Maria do Carmo da Silva

Atanirio Adriano da Silva

mauro da S. R. de Jesus

Merces Tielli

Silvia M. S. S. S.

Shirley A. Lopes

Ana Paula S. de Silva

Carla Jovanna do Nascimento

Aline Gacener

Denise Vera Lima

Maria Signeth Lima Rocha

Maria Di Jesus Rocha

Helena de Arruda Pinto

Edioncha da Silva Jardim

Helene Costa Nunes

Nicole de Mauro

Celine Pereira de Souza

Frederico da Silva

FRANCISCO ALVES ARANJO

Marcos Vinicius Ferreira dos Santos Gomes

LOTTA

Juliana Pereira Borges

Graciele V. Capel Soares

Anderson Alves Pereira

Luiz Manoel Guilherme de Souza

Alice Teixeira da Silva

Clayton de Oliveira Dutra

Paula de Souza

Disiane Maura Silva

Guilherme Mello

Laurelino de Souza

Marcelo Gomes de Oliveira Almeida

Marina Paula Alves

Marina Paula Alves

Pe. Joãozinho Dorigan

Pe. Joãozinho Dorigan

Pároco



maria gomes Da Silva: 050-190-85143 CPF
Edimara Ledesma Jeronimo 06.886.441-80
maria Luci Dpa 03 935.539 781-041
Ricardo RALCO 458.855 081-00
+Eusebio de Silva Gonçalves 2828-84-679-20
Jacobel Sales
Darcos Luissonis
Claudia Martins de Souza
Jodi Pereira da Barbosa
Eliane Francisca da Silva
marcelo mais dos Santos
Antônio de Souza
Carlos Fagundes 2012730-8
Adrieli Fátima Kiesel
Clenice Kiesel
maria Aparecida da Silva
Denilson Carlos Figueiredo
Jucilene Lopes Silva

56 Assinaturas

R. Jorge Roberto Demian





- sexta dia 230
06-7-30

Paróquia Santa Luzia

Rua: Turmalina nº 644, Bairro Industrial - Cx. P:353

Fone/Fax:(66) 3544-8892 - Sorriso / MT

e-mail: psluzia@vsp.com.br

Sorriso 26 de fevereiro 2015.

Ofício 00/2015

A/C: Exc. Prefeito Dirceu Rossato

A Paróquia Santa Luzia, situada na Rua Turmalinas, nº644, Bairro Industrial, Sorriso /MT, vem solicitar a VS. Sen. Se possível a doação de um imóvel (lote) no Bairro São Francisco para a construção de uma capela no Bairro para atender as catequese e dar uma formação espiritual as pessoas.

Certos de vossa colaboração antecipamos nossos agradecimentos.

Felison DE SOUSA 028.351.973-29
Valdemir Pacheco Reis 017-359-481-46
Valdemir Goffi
Marlene J. Bergamo
Tarcis J. da Silva Goffi
Julia Bozete Tabiano
ERIKA LOPES GALVAO
Fátima de
Liliane Ap. Costa de Oliveira
Aldirio José Alves da Silva
Márcia, abssont
Thayana dos Santos Silva
Fidiasio Mendes da Silva
Cláudia Maria Dias
Samara dos Santos Sousa
Reginaldo Gomes da Silva Almeida
Aureliano de Souza
Domélio D. de Souza
Márcia Veloso dos Santos 020017311-16
Jônia Maria F. Soares
Sergio Silva Rodrigues
Dulcinéia Fernandes Santiago
Tulipe Florença
Marcelo de Souza
João Paulo de Souza
Márcia de Jesus Vieira
Celsita Pereira Ferreira
Dione Santos Cabral
Márcia de Lourdes dos Santos

Ref.º 00/2015 Dirceu



Jaqueline Vaz de Souza

Jaime Douglas Gomes

Maria Elvise Braga

Lucimara Telli

Rosimar Fogaça

Maria do Carmo da Silva

Estanislau Adriano da Silva

Maria da S. R. de Jesus

Marcos Tidel

Silvia Alves Seta

Schilem A. Lopes

Ana Paula S de Silva

Cláudia Jordana do Nascimento

Aline Gacerez

Denise Vera Lima

Maria Simonetti Spina Rocha

Maria Eli Pinus Rocha

Felma de Arruda Pinto

Heltonildo da Silva Arabin

Felipe Cesar Costa Nunes

Nicole de Mauro

Celine Teixeira de Souza

Heberton Leis Reis Neto

FRANCISCO ALVES ARANJO

Marcos Vinícius Ferreira dos Santos Gomes

LOTTA

Juliana Pereira Borges

Graciele Jacqui Soares

Andrea Alves Pereira

Ris Tranq Guilherme de Souza

Alice Teixeira da Silva

Claydson de Oliveira Dutra

Samira de Souza

Luiziane Maria Silva

Claudio Mello

Laurelino de Souza

Renato Gomes de Oliveira Almeida

Marcelo Paula Alves

Pe. Joãozinho Dorigem
Pároco



maria gomes Da Silva: 020-190-851-43 CPF
Edimara Ledesma Ferreira 006.886.441-80
mari luci Dpa 03 935.539.781-04
Ricardo RAPOSO 458.855.081-00
Eugenio da Silva Gonçalves 2828-84-679-20
Gabriel Salsa
Gaucho Verissimo
Cláudia Martins de Souza
x Jodi Pereira da Barbosa
Eliane Francisca da Silva
marjela nogueira dos Santos
Jorge da Silva
Jorge Lopes 2012730-8
Adrieli Fátima Kiesel
Clenice Kiesel
maria Aparecida da Silva
Denilson Carlos figueredo
Lucilene Lopes Silva

86 Assinaturas

R. Joãozinho Derigan



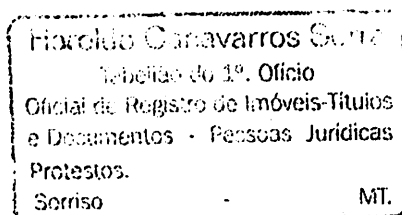
DECRETO DE CRIAÇÃO

Aos que este nosso Decreto virem, paz e benção no Senhor Jesus!!!

Fazemos saber que, atendendo às necessidades espirituais dos fiéis residentes no Bairro Industrial, município de Sorriso - MT, dentro dos limites abaixo indicados, e tendo ouvido o parecer do Conselho Presbiteral e demais partes interessadas, em virtude do direito que nos compete, conforme o cânon 515 do Codex Iuris Canonici, havemos por bem erigir, criar e constituir como de fato, por este nosso DECRETO, a **Paróquia Santa Luzia**, no supracitado Bairro, com território desmembrado da Paróquia São Pedro Apóstolo de Sorriso - MT, ficando os limites territoriais da nova Paróquia fixados como segue: acima da BR 163 no sentido Cuiabá - Santarém à direita, tendo como limite máximo, ao norte, o Rio Celeste e ao sul o Rio Teles Pires. A Comunidade São Roque de Primavera continua pertencendo à Paróquia São Pedro Apóstolo.

A Paróquia será provida de Pároco próprio, a cuja jurisdição submetemos todos os habitantes do território; gozará ela de todos os direitos e submeter-se-á a todos os deveres, no mesmo grau e nível das demais Paróquias de nossa Diocese.

Aos fiéis caberá a obrigação de não somente acatar os ensinamentos e orientações do Pároco, como também colaborar com as obras espirituais da Paróquia e com os outros seus legítimos empreendimentos. O sistema de arrecadação conhecido como *Dízimo* servirá para a manutenção do culto e das demais obras paroquiais, não obstante outras fontes de renda e manutenção.



O arquivo da *Paróquia Santa Luzia*, que também por este nosso decreto estamos criando, deverá ter todos os livros prescritos pela legislação canônica, geral e particular diocesana.

Este nosso decreto deverá ser lido para os féis das Paróquias São Pedro Apóstolo e Santa Luzia, por ocasião de uma missa paroquial, transcrito integralmente nos livros *Tombo* de ambas as Paróquias e conservados em seus respectivos arquivos.

Dado e passado sob nosso Sinal e Selo de nossas Armas.

Sinop, 1º de janeiro de 2.000.

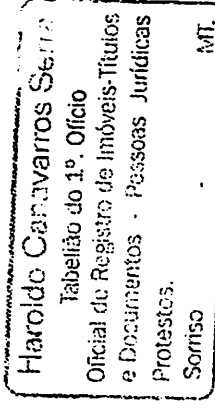
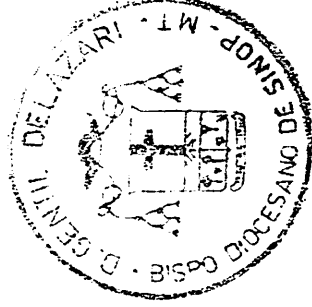
Na Solenidade da Mãe de Deus, Dia Universal da Paz.

No Ano do Jubileu dos 2000 Anos do nascimento de Jesus Cristo nosso Senhor.

Dom Gentil Delazari

Dom Gentil Delazari,

Bispo da Diocese Sagrado Coração de Jesus – Sinop – MT.





ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP
2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/fax: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226
Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: 2_oficio@terra.com.br

Silvio Hermínio de Araújo Cabral
Titular Privativo

Antonieta Cabral
Substituta

02

LIVRO Nº 0338

FOLHAS Nº 070

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MITRA DIOCESANA DE SINOP, na
forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e treze, aos três dias do mês de julho (03/07/2013), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante **MITRA DIOCESANA DE SINOP**, inscrita no CNPJ sob número 15.084.478/0001-14, com sede na Rua dos Coqueiros, número 1.257, Jardim Botânico, em Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Bispo **GENTIL DELAZARI**, brasileiro, solteiro, Religioso, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00059929253-DETRAN/MT, expedida em 27/10/2010 e inscrito no CPF sob número 082.149.640-91, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, número 1.257, Jardim Botânico, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **JOÃOZINHO DORIGAN**, brasileiro, solteiro, Religioso, portador da Cédula de Identidade número 593216-SSP/MT e inscrito no CPF sob número 415.572.981-49, residente e domiciliado na Paróquia Santa Luzia, Rua Turmalinas, número 644, Bairro Industrial, Caixa Postal 353, em Sorriso, Estado de Mato Grosso; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar os bens imóveis e móveis da Paróquia Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob número 15.084.478/0028-34, com sede na Rua Turmalinas, número 644, Bairro Industrial, Caixa Postal 353, em Sorriso, Estado de Mato Grosso; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes perante quaisquer Entidades Bancárias onde com esta se apresentar, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil S/A, ABN AMRO Real S/A, UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A, Banco da Amazônia S/A e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sicredi Celeiro do MT, neles depositar e retirar importâncias, passar recibos e dar quitação, requisitar, assinar e endossar cheques; registrar veículos em nome da outorgante por aquisição; representá-la em Juízo ou fora dele, com poderes fiscais administrativos; contratar serviços de obras, de construção e/ou conservação do patrimônio da Comunidade Religiosa, enfim, praticar todos os atos de interesse da entidade que representa em defesa dos bens entregues à sua administração; adquirir bens imóveis, podendo receber, aceitar e assinar Escrituras Públicas e Instrumentos Particulares com todas as cláusulas e solenidades de estilo, receber posse, domínio, direito e ação, obrigar pela evicção legal, pagar os preços das transações, receber e dar quitação, promover registros e averbações; representá-la perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, especialmente Tabelionatos e Registros de Imóveis, neles requerer, alegar, provar, juntar, apresentar e retirar documentos, pagar taxas, impostos e emolumentos, prestar declarações e informações, promover registros e averbações, assinando o que preciso for em defesa do patrimônio entregue à sua administração, sendo que tais poderes estarão restritos conforme os itens 1.273 e 1.298, do Livro do Direito Canônico da Igreja Católica, tendo o presente mandato validade durante o período em que o procurador for Pároco da referida Paróquia, não podendo substabelecer. (Feito sob minuta). Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, (Antônio) Cristiane Aparecida Biolchi, Auxiliar de Cartório, lavrei o presente ato. E eu, (), Gláucia de Matos Vitareli Gaijeski, Oficial Escrevente, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião, dou fé e assino. CUSTAS: Ao Tribunal de Justiça = 20%, FCRCPN/MT = 1,80%, Imposto de Renda = 27,5%, Depto. Pessoal e Encargos = 26,5%, Desp. Operacional = 13,75%, Total dos Emolumentos = R\$ 62,10.

Continua ...

Gentil Delazari
MITRA DIOCESANA DE SINOP
GENTIL DELAZARI
Representante

EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE.

[assinatura]
Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 170 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 19
AHE96609 Valor: R\$ 62,10
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

[assinatura]
Tabela Para a Silva
Código do Cartório: ** 170 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 19
AHE96609 Valor: R\$ 62,10
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.084.478/0028-34
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/04/2000

NOME EMPRESARIAL
MITRA DIOCESANA DE SINOP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAROQUIA SANTA LUZIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA

LOGRADOURO
R C

NÚMERO
644

COMPLEMENTO
2 ETAPA

CEP
78.890-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
SORRISO

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/04/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/03/2015** às **10:28:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DIOCESSE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE SINOP

Avonida das Itaibas, 1628 - Caixa Postal 57 - CEP 78550-000
SINOP - MATO GROSSO - BRASIL

(065) 531-2006 - Administração e Sede do Bispado

ATA DE POSSE DE DOM GENTIL DELAZARI COMO BISPO COADJUTOR DE SINOP

Aos dez dias de abril de mil novecentos e noventa e quatro, em solenidade, no local "Ginásio Olímpico" da cidade de Sinop, na Diocese Sagrado Coração De Jesus, presidido pelo Bispo Diocesano Dom Henrique Froehlich, cf. Cân. 404, com a presença do Arcebispo Metropolitano de Cuiabá, Dom Bonifácio Piccinini, os demais Bispos do Mato Grosso, o Bispo Dom Sinésio Bohn, da Igreja - Irmã de Santa Cruz do Sul-RS., com a presença de numerosos sacerdotes, religiosos(as), de agentes de Pastoral das autoridades civis e militares e do Povo de Deus em geral, o supracitado Bispo Diocesano de Sinop deu ordem para que se procedesse à leitura do DECRETO executório da Nunciatura Apostólica, datado do dia 19 de março do corrente, e protocolado sob o número 2779.

Neste decreto, recordando a nomeação do Bispo Coadjutor Dom Gentil Delazari, por ato soberano do Santo Padre, o Papa João Paulo II, Pastor Supremo e Universal da Igreja Católica, a sobredita Nunciatura Apostólica, no uso de faculdades que lhes são concedidas pelo mesmo Santo Padre, delega que o presente decreto seja lido publicamente, na presença dos Bispos, do clero e do Povo de Deus e devidamente apresentado ao Bispo Diocesano e aos membros do Colégio dos Consultores, segundo as normas do Código do Direito Canônico.

Assim sendo, Dom Gentil Delazari, é devidamente empossado como Bispo Coadjutor da Diocese de Sinop e nomeado simultaneamente Vigário Geral da mesma Diocese cf. Cân. 406.

+ Bonifácio Piccinini
+ Henrique Froehlich
+ Antônio Santo
+ Gerardo Hoffmann
+ Agostinho Rist
+ Sinésio Bohn
+ Henrique Froehlich
+ Paulo de Castro
+ Gentil Delazari

João Carlos Miroglio
R. Odeus Pedrolo
R. Carlos Roberto Thompson
R. Karl Manfred Thaller
R. Antônio Ruy de Mello
R. Fernando J. Taccaro

Pe. Guimar José de Almeida

Pe. Antônio Menezes

Pe. Carlos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL
SINOP-MT, 11/07/2012

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP-MT, ESTADO DE MT
COMARCA DE SINOP-MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
FÍSICAS E NATURAIS
PROTESTO

Geonara da Costa Leite Ibarrol
Mônica Cristina da Silva
Cristina Paulatti
Valéria Luciana Moreira Tur
Gláucia de Matos Vitorela Gai
Graciele Aparecida Sachini Gai
Esther Pereira dos Santos Padovani
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Tabelião Silvio Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - e-mail: 2_oficio@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida neste ofício e confere com a cópia
AUTENTICADA por esta serventia. Dou Fé.
Sinop-MT, 11/07/2012
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ADG16445 Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,10
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/seos>. ANEXO FERNANDA

MARIA ANTONIETA MARQUES CABRAL-TABELIA FDL

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT, COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
FÍSICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone: (66) 3531-4555 - www.2oficiotinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida neste ofício e confere com a cópia
AUTENTICADA por esta serventia. Dou Fé.
Sinop-MT, 10 de Setembro de 2014.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AMH81038 Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,30 + ISSQN
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/seios> - Atend 108. ANA

Esther Pereira dos Santos Padovani
OFICIAL ESCRIVENTE

ALANA HAUBERT SANTOLIN ANDRADE-OFFICIAL ESCRIV

EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER PRÉVIO – COMISSÃO TÉCNICA

Nº PARECER: 025/2015

DATA: 24 de março de 2015

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 027, de 20 de março de 2015.

EMENTA: Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo.

RELATÓRIO: Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão Técnica, nomeada pela Portaria nº 014/2015 para emitir Parecer Prévio ao Projeto de Lei nº 027/2015, cuja Ementa: Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

ASSUNTO: A presente proposição de autoria do Poder Executivo requer autorização legislativa para desafetar e doar a MITRA DIOCESANA DE SINOP PARÓQUIA SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.084.478/0028-34, sito à Rua Turmalina nº 644, Bairro Industrial, Sorriso-MT, o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário da quadra nº 06, do Loteamento Residencial São Francisco, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 782,00 m², de propriedade do município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 40.243 e as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Rua Nova Prata, medindo 39,10 metros;

Fundos: para os lotes nºs 01 e 33, medindo 39,10 metros;

Lado Direito: para a Rua Padre José de Anchieta, medindo 20,00 metros;

Lado Esquerdo: para a Rua Padre Eustáquio, medindo 20,00 metros.

Há exigência de que no prazo de 02 (dois) anos deverá ser edificado obra no imóvel. A escrituração está por conta da Igreja. Em anexo, há abaixo assinado de pessoas da comunidade requerendo a doação de imóvel para atender a catequese e formação espiritual das pessoas da comunidade. Há procuração designando responsável pelo recebimento do imóvel; CNPJ; documento de criação da Paróquia que irá receber o imóvel.

ANÁLISE: Após análise da proposição, a Comissão verificou que o texto não apresenta óbices.

CONCLUSÃO: Após a análise prévia da matéria, a Comissão verificou que a matéria atende a técnica legislativa, a constitucionalidade e a regimentalidade, ficando a cargo dos senhores edis o entendimento da conveniência e oportunidade da matéria.

Daniel Henrique de Melo Santos

Evandro Geraldo Vosniak

Leocir José Faccio



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer nº 009/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 027/2015.

RELATÓRIO: Ilustrados Membros da Comissão de Justiça e Redação.

Através do presente Projeto de Lei o Poder Executivo Municipal almeja autorização Legislativa para que possa desafetar imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal a doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

É o relatório.

Faz-se necessário, para promover-se a alienação de bens municipais, mediante transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, pela venda, permuta, doação, dação em pagamento e investidura, que antes seja promovida a DESAFETAÇÃO de referidos imóveis.

Conforme consta do artigo 1º da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário da quadra nº 06, do Loteamento Residencial São Francisco, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 782,00 m², de propriedade do município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 40.243.

Ademais no art. 2º, consta que tal doação destina-se para a MITRA DIOCESANA DE SINOP PARÓQUIA SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.084.478/0028-34, sito à Rua Turmalina nº 644, Bairro Industrial, Sorriso-MT, destinado a construção de uma capela no Bairro São Francisco para atender as catequese e dar formação espiritual às pessoas.

A autorização legislativa acerca da utilização dos bens pertencentes ao domínio do Município é exigência contida e regulamentada no artigo 12, inciso V, XIII, XV da Lei Orgânica Municipal.

Com estas considerações, e verificando que o Projeto de Lei em epígrafe vem acompanhado de justificativa nº 22/2015, onde afirmam que o objetivo de doar o imóvel que fica localizado no Bairro São Francisco à Paróquia Santa Luzia para que a mesma possa edificar no local uma capela para dar atendimento espiritual e também um local apropriado para catequese.

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais e regimentais acima expostos, apresentando parecer favorável e recomendando sua regular tramitação em Plenário, para a avaliação que lhe compete, cabendo aos ínlitos Edis decidirem acerca da conveniência e oportunidade da aprovação do mesmo.

É o parecer.

Sorriso, 30 de março de 2015.

Daniel Henrique de Melo Santos
OAB/MT nº 12.671



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 045/2015.

DATA: 30/03/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 027/2015.

EMENTA: Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 027/2015, cuja Ementa: **Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 023/2015.

DATA: 30/03/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 027/2015.

EMENTA: Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 027/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 006/2015.

DATA: 30/03/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 027/2015.

EMENTA: DESAFETA IMÓVEL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOÁ-LO NA FORMA E CONDIÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

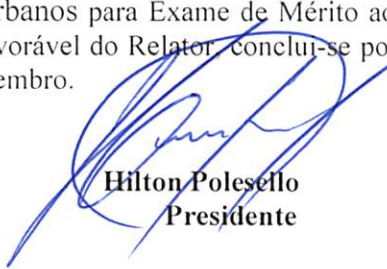
Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 027/2015, cuja ementa: **Desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condição que especifica, e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: A desafetação de imóvel pertencente ao município é condição necessária para que se efetue a doação, assim, pelo regramento legal o presente projeto de lei visa adequar àquele imóvel a condição para doação a Mitra Diocesana de Sinop Paróquia Santa Luzia para possibilitar a construção de uma capela naquele local, ofertando a população mais um local para atendimento espiritual aos munícipes. Neste sentido, e com fundamentado no Inciso V do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente bens de domínio do município, sua aquisição, concessão administrativa de uso e alienação. Sendo da competência específica, Alínea "c" do Inciso III do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 027/2014 de 20, de março de 2015, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Hilton Polesello, Presidente, e Irmão Fontenele, membro.


Hilton Polesello
Presidente


Claudio Oliveira
Relator


Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 003/2015.

DATA: 30/03/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 027/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL URBANO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOÁ-LO NO FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: MARILDA SAVI.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No dia 30 (trinta) de março de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei nº 027/2015**, cuja ementa: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL URBANO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOÁ-LO NO FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR: A propositura de autoria do Poder Executivo visa desafetar o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário da quadra nº 06, Loteamento residencial São Francisco, na cidade de Sorriso/MT, com área de 782,00 m², de propriedade do Município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 40.243.

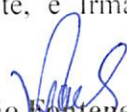
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito para a MITRA DIOCESANA DE SINOP PARÓQUIA SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.084.478/0028-34, Rua Turmalina, nº 644. Bairro Industrial, localizado na cidade de Sorriso/MT, determinando a construção de uma capela no Bairro São Francisco para atender as catequese e dar formação espiritual às pessoas que necessitarem desse atendimento.

Nesse sentido, e com fundamentado no inciso II do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de créditos e dívidas públicas. Sendo da competência específica, Alínea "b" do Inciso V do Artigo 28 do Regimento Interno, cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. E o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 027/2015, em 30 de março 2015, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.


Bruno Stellato
Presidente


Marilda Savi
Relator

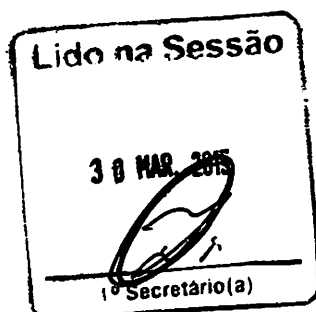

Irmão Fontenele
Membro



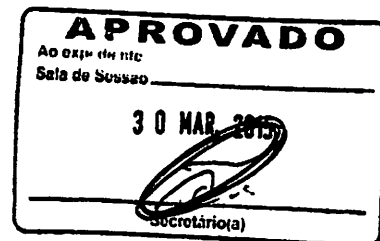
Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

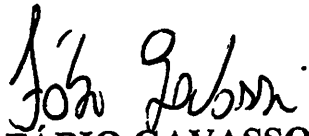


REQUERIMENTO Nº 082/2015



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 031/2015 e 033/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Moção nº 015/2015; deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2015 e dos Projetos de Lei nºs 027/2015, 028/2015 e 029/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2015.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1ª Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário